

**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE FORTIM  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI N.º 224/04, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.**

*"Concede a Prefeitura Municipal autorização para doação de imóvel que indica e dá outras providências"*

**MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel indicado no anexo desta presente lei ao seu legítimo posseiro, devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal de Fortim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Paço Municipal de Fortim Mauro Cavalcante, no Estado do Ceará, aos 03 ( três ) dias do mês de novembro do ano de 2004 ( dois mil e quatro ) , 70º ano de erecção em vila e 12º ano de elevação a cidade.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 224/04 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

POSSEIRO:

MÁRCIO RUBÊNIO PINTO

CPF Nº 377.817.903-91

RG Nº 1707619-89 SSP-CE

CASADO, TRABALHADOR AUTÔNOMO

TERRENO MEDINDO 12,00 M DE FRENTE E 33,00 DE FUNDO, CONFINANDO COM A  
RUA SANTA ROSA.



ANEXO IV DA LEI 225/04  
ORGANOGRAMA BÁSICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DA FORTIM

